

**CE N° FIESC/GEA 02209/20**

Florianópolis, 16 de janeiro de 2020.

Aos fornecedores licitantes,

**Assunto: ESCLARECIMENTO N° 01/2020**

Referência: CC 032/2019

contratação, sob REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, de empresa especializada no ramo de construção civil para fornecimento de material e mão de obra para serviços de obra civil, elétrica, reforma e ampliação além de elaboração de projetos executivos e “as built”, além de se responsabilizar pela retirada de todos os alvarás de construção necessários bem como o habite-se de toda a unidade do SENAI Criciúma, localizado na Rua Lauro Sodré, 300 - Comerciário, Criciúma - SC, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

**PERGUNTA:**

Data: 15 de jan. de 2020 09:22

Pergunta:

“Gostaria de solicitar esclarecimentos referente aos seguintes questionamentos:

1. Referente ao item 5.5.23 “Regularização de base com preenchimento de vazio na área da cantina com tijolos cerâmicos 16x19x19 cm e outros para nivelamento da base para posteriormente receber contra-piso em concreto” foi utilizada unidade de medida “unidade”. Com isso, gostaria de solicitar revisão da unidade utilizada, memorial de cálculo e de qual material se refere.
2. Em relação aos itens da planilha orçamentária que se refere a esquadrias e portas, solicita de “acordo com padrão existente”. Seria possível fornecer fotos e maiores detalhamentos?
3. O item 7.4 “Instalação de rede de drenagem e interligação a rede pluvial existente”. Gostaria de solicitar revisão da unidade de medida e memorial de cálculo para maiores esclarecimentos.
4. Não conseguimos identificar qual o tipo de sinalização de obra, item 11.2, se refere. Seria possível fornecer maiores esclarecimentos e revisão da unidade de medida?
5. O quantitativo de entulho no item 11.4 não atende as necessidades dos projetos e planilha. Favor revisar”.

**RESPOSTA:**

***Abaixo respostas elaboradas pela área técnica, referente ao processo CC 032/2019.***

*1 - As unidades de medidas, bem como todo o quantitativo é apenas orientativo, O levantamento fica a critério da empresa. A empreitada será global e os itens planilhados servem apenas de referência. A empresa deverá elaborar sua planilha e os quantitativos de acordo com o seu entendimento.*

*2 - É necessário a vistoria para que seja dado assinatura no termo de vistoria contido, e obrigatório neste edital. Nesta vistoria os itens devem ser verificados.*

3 - Nesta licitação está incluso elaboração de projetos para aprovação junto aos órgãos competentes. Inclusive água e esgoto. Qualquer levantamento é de responsabilidade dos vistoriadores (levantar, indicar), e deve estar orçado em planilha, e os projetos, antes da execução, deverão ser aprovados primeiramente pela fiscalização das entidades licitantes, incluindo o dimensionamento.

4 - Toda a sinalização de obra deve ser feita de maneira a atender as normas de segurança e medicina do trabalho. A maneira como irá desenvolver a atividade fica a critério do contratado e condições inseguras a cargo da fiscalização de obra e da segurança do trabalho das entidades licitantes, vistoria e solicitar adequações. Importante a limitação das áreas de canteiro, visto que estará inserido numa escola. Caso fita zebra seja eficiente, será aceito, ou até mesmo execução de tapume seja necessário mediante verificação de condições de trabalho e segurança dos usuários e trabalhadores. O orçamento deverá ser apresentado e todos os itens não indicados e necessários serão considerados e não omissos para o melhor desenvolvimento das atividades de sinalização de obra. Neste, sinalização de obra - engloba todo e qualquer meio necessário para isolamento de obra, canteiro, indicação de rotas de serviços, locais perigosos, quedas de materiais, placas de sinalização, entre outros

5 - O levantamento fica a critério da empresa. A empreitada será global e os itens planilhados servem apenas de referência. A empresa deverá elaborar sua planilha e os quantitativos de acordo com o seu entendimento.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO